

**LEI Nº 671 DE 16 DE JUNHO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Projeto da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

**I** – Os recursos de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), terão como fonte o Convênio nº 0557/99, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, Empenho nº 1604 de 29/10/99.

**II** – Os recursos de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de junho de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 671 DE 16 DE JUNHO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>D.A.A.E.</b>			
<i>Implantação do Abastecimento de Água na Glória</i>			
2008.13764481.021	4110-02	2.625,00	
2008.13764481.061	4110-02	3.450,00	
2008.13764471.112	4110-02		6.075,00
2008.13764471.112	4110-09		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.075,00</b>	<b>51.075,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de junho de 2000.

**Nei Gonçalves Machado - Interino**